

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 008-2023 - ALTERA CC MICHELI LETICIA DIETRICH**

Altera a porcentagem de gratificação do CC - Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, X da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal nomear servidor para o cargo de Coordenador do PROCON;

CONSIDERANDO as alterações da Lei 3.506/2016, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, alterada pela Lei 3.852/2020;

CONSIDERANDO a Lei 3.687/2017, alterada pela Lei 3.823-2020, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor é o órgão oficial municipal de defesa do consumidor e;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor encontra-se vinculada ao Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º. Alterar a porcentagem de gratificação para a 60% (sessenta por cento), do servidor Micheli Leticia Dietrich, sob número de matrícula funcional 1821-0, a partir de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JANEIRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:D07801F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2023. Edição 2693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>